

# Consumo de álcool no país começa aos 11 anos

O alcoolismo é uma doença grave que atinge 10% da população brasileira. O consumo descontrolado do álcool atinge não só a saúde dos dependentes e a vida de seus familiares, mas se reflete no alto número de acidentes de trânsito e de trabalho e nos casos de violência doméstica e social.

Ao contrário de outras drogas que também afetam o sistema nervoso central, como a maconha, o álcool pode ser comercializado e usado livremente, com restrições apenas à

venda para menores. A ausência de uma política restritiva à comercialização e à publicidade de bebidas alcoólicas, segundo especialistas, seria responsável pelo alto consumo entre os jovens. Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), os brasileiros começam a beber, em média, aos 11 anos. O estudo mostrou ainda que 70% da população já consumiu ou consome algum tipo de bebida alcoólica.

Para a OMS, quanto maior a frequência e a quantidade utilizada, maior é o risco de se tor-

nar dependente. A dependência é definida por um conjunto de sintomas e sinais, tais como o aumento progressivo do número de doses para obter a mesma sensação no organismo, a tolerância aos efeitos do álcool, a síndrome de abstinência quando a substância não é ingerida e os problemas de relacionamento associados ao uso da bebida.

Essa edição traz a legislação, o teste criado pelos Alcoólicos Anônimos e as informações sobre onde encontrar tratamento para a doença.

## Tratamento

O alcoolismo é uma doença crônica e progressiva, sem cura, mas que pode ser tratada. O tipo de tratamento vai depender de cada caso, mas geralmente o paciente necessita de desintoxicação, ajuda psicológica e uso de medicamentos. Há em todo o país 60 Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas (Caps), especializados no atendimento ao dependente, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, há várias opções de grupos de auto-ajuda, gratuitos, como os Alcoólicos Anônimos (AA), atuando no país. Só o AA possui mais de 6 mil em atividade atualmente. Para saber a localização do Caps mais próximo de sua residência, ligue para o Disque Saúde. Já o AA fornece a localização dos seus grupos pela Central de Atendimento.



## Os Alcoólicos Anônimos desenvolveram 12 perguntas para ajudar na identificação do problema do alcoolismo

- 1 - Já tentou parar de beber por uma semana (ou mais), sem conseguir atingir seu objetivo?
- 2 - Ressente-se com os conselhos dos outros que tentam fazê-lo parar de beber?
- 3 - Já tentou controlar sua tendência de beber demais, trocando uma bebida alcoólica por outra?
- 4 - Tomou algum trago pela manhã nos últimos doze meses?
- 5 - Inveja as pessoas que podem beber sem criar problemas?
- 6 - Seu problema de bebida vem se tornando cada vez mais sério nos últimos doze meses?
- 7 - A bebida já criou problemas no seu lar?
- 8 - Nas reuniões sociais onde as bebidas são limitadas, você tenta conseguir doses extras?
- 9 - Apesar de prova em contrário, você continua afirmando que bebe quando quer e pára quando quer?
- 10 - Faltou ao serviço, durante os últimos doze meses, por causa da bebida?
- 11 - Já experimentou alguma vez 'apagamento' durante uma bebedeira?
- 12 - Já pensou alguma vez que poderia aproveitar muito mais a vida se não bebesse?

Resultado: se você respondeu positivamente a quatro perguntas ou mais, é provável que tenha um problema sério de bebida, ou poderá tê-lo no futuro.

## Projetos restringem propaganda e comércio

A Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/41), em seu artigo 62, prevê pena de prisão de 15 dias a três meses, ou multa, para quem se apresenta publicamente em estado de embriaguez, causando escândalo ou pondo em perigo a segurança própria ou alheia. O artigo 63 pune quem serve bebidas alcoólicas para menor de 18 anos e para quem se acha em estado de embriaguez. A pena, nesse caso, é prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa.

O artigo 4º da Lei Murad (Lei 9.294/96) proíbe a propaganda comercial de bebidas alcoólicas no rádio e na televisão entre 6h e 21h. Porém, na regulamentação, a restrição foi limitada às bebidas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, caso dos destilados. A inobservância da norma é penalizada com advertência, suspensão da publicidade, apreensão do produto e multa.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), no artigo 165, caracteriza como infração gravíssima dirigir após ter ingerido álcool em nível superior a seis decigramas por litro de sangue ou de qualquer substância entorpecente. A pena é de multa e suspensão do direito de dirigir. Já o artigo 306 penaliza com detenção de seis meses a três anos, multa e suspensão, ou proibição de obter a permissão ou habilitação, quem conduz veículo após o consumo de álcool, colocando em risco a vida de pessoas.

### Propostas

Na Câmara, tramita o projeto (PL 4.846/94) que proíbe a publicidade de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol e ginásios esportivos e sua venda às margens das rodovias federais em razão de sua influência no número de acidentes. O projeto também estabelece que a propaganda de bebidas no rádio e na TV só poderá ser realizada após as 22h e com a advertência: "O consumo de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde".

No Senado, Edison Lobão (PFL-MA) sugere a instalação de comissão especial para analisar e unificar as propostas em tramitação sobre a publicidade de bebidas. Para o senador, o Legislativo tenta disciplinar a propaganda de bebidas há dez anos, mas os projetos, na opinião do senador, se apresentam contraditórios e incoerentes. Estão tramitando em conjunto os Projetos de Lei 63, 97, 159 e 453, todos de 1999; e o PLS 55, de 2000, propondo restrições à propaganda comercial de bebidas alcoólicas e obrigando a veiculação de advertência sobre os malefícios do álcool. O consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros também é matéria de projeto (PLS 104/99) de autoria de Romero Jucá (PMDB-RR) e de proposta (PLS 107/99) do então senador Moreira Mendes. Segundo Jucá, a suspensão do consumo de bebidas alcoólicas a bordo poderia diminuir o preço das tarifas e evitaria os problemas causados por passageiros alcoolizados.

## Informações úteis

**Disque Saúde:** 0800 61-1997  
**Alcoólicos Anônimos**  
Central de Atendimento 24 horas:  
(11) 3315-9333  
[www.alcoolicosanonimos.org.br](http://www.alcoolicosanonimos.org.br)  
**Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (Esga)**  
Tel: (11) 3331-8799  
[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)  
**Narcóticos Anônimos Central**  
SP: (11) 3101-9626, RJ: (21) 2533-

5015, Campinas (SP): (19) 3255-6688  
[www.na.org.br](http://www.na.org.br)  
**Nar-Anon**  
Tel: (21) 2283-0896 e  
(21) 2263-6595  
[www.naranon.org.br](http://www.naranon.org.br)  
**Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid)**  
Tel: (11) 5539-0155  
[www.cebrid.epm.br](http://www.cebrid.epm.br)

**Associação Brasileira de Estudos de Álcool e outras Drogas (Abead)**  
Tel: (11) 3085-4815  
[www.abead.com.br](http://www.abead.com.br)  
**Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas (Grea)**  
Tel: (11) 3081-8060  
[www.grea.org.br](http://www.grea.org.br)  
**Diga Não às Drogas**  
[www.diganaoasdrogas.com.br](http://www.diganaoasdrogas.com.br)  
[ajuda@diganaoasdrogas.com.br](mailto:ajuda@diganaoasdrogas.com.br)

**Centro Utilitário de Intervenção e Apoio aos Filhos de Dependentes Químicos (Cuida)**  
Tel: (11) 5833-8234  
[www.uniad.org.br/cuida](http://www.uniad.org.br/cuida)  
**Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas**  
Tel: (11) 5575-1708 e 5576-4341  
[www.uniad.org.br](http://www.uniad.org.br)  
**Alcoolismo**  
[www.alcoolismo.com.br](http://www.alcoolismo.com.br)